



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 696/03 - SMT.GAB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
representada pela Secretaria Municipal de
Transportes - SMT.

CONTRATADA: CONSÓRCIO ALIANÇA COOPERPEOPLE

VIGÊNCIA: a partir de 01 de agosto de 2004.

PROCESSO: 2001 - 0.242.537-6

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, na sede da Secretaria Municipal de Transportes, sita na Rua Barão de Itapetininga nº 18, Centro, São Paulo, SP, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, neste ato representadas pelo Secretário Municipal de Transportes, Gerson Luís Bittencourt, doravante denominada **PODER PERMITENTE** e, de outro lado **CONSÓRCIO ALIANÇA COOPERPEOPLE**, pessoa jurídica constituída sob a forma de Consórcio, com sede nesta Capital, na Avenida Sapopemba, nº 16.426 - Jardim Rodolfo Pirani - São Paulo - SP, com CNPJ n.º 05.753.508/0001-84, neste ato pelos seus representantes legais, no final qualificados, doravante designada como **PERMISSIONÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, do Decreto Municipal nº 42.736, de 19 de dezembro de 2002 e demais normas aplicáveis, notadamente a Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações, e a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, têm entre si justo e firmado o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições infra dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditamento a definição de valores de remuneração transitórios.

Publicado no Dom
de 11.09.04 nº 29

Secretaria Municipal de Transportes
11.09.04



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. Serão acrescidos à remuneração das permissionárias os seguintes valores referentes às compensações tarifárias, de acordo com a dotação nº 20.10.26.453.0187.4.657, distribuídos da seguinte forma:
 - 2.1.1. R\$ 5.075.965,44 para o mês de agosto de 2004, para ser rateado entre todos os veículos das permissionárias, proporcionalmente à frota constante da OSOP – Ordem de Serviço Preliminar vigente.
 - 2.1.2. R\$ 6.091.158,53 para os meses de setembro e outubro de 2004, para serem rateados entre todos os veículos das permissionárias, proporcionalmente à frota constante da OSOP – Ordem de Serviço Preliminar vigente.
- 2.2. As remunerações previstas nos itens 2.1.1. e 2.1.2. terão seus pagamentos efetuados nos meses subsequentes aos da operação, conforme execução financeira do orçamento pela Secretaria Municipal de Finanças.
- 2.3. Após o prazo mencionado em 2.2. será reavaliada a remuneração dos permissionários, sendo os valores referidos em 2.1. considerados para equilíbrio econômico-financeiro do termo de permissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCONTRO DE CONTAS

3. Será efetuado um encontro de contas entre os valores remunerados estimativamente para os créditos eletrônicos, no período de fevereiro a julho de 2004 e os valores efetivamente registrados, sendo o saldo, negativo ou positivo, lançado na remição da PERMISSONÁRIA.
 - 3.1. O resultado do encontro de contas encontra-se no Anexo A.
 - 3.2. Para os valores negativos será descontado, diariamente, a partir da operação 06 de setembro de 2004 até 31 de outubro de 2004, 2% (dois por cento) do valor da remição líquida dos créditos eletrônicos e de passes de papel.
 - 3.3. Os valores constantes do Anexo A deverão ser revistos em função de reprocessamentos, sendo assim ajustados os valores do referido anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do contrato nº 696/03-SMT.GAB e de seu aditivo nº 01, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento, desde que não conflitem com as regras previstas para o período de transição e somente na vigência deste.

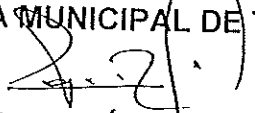


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Para o que, em obediência à forma prevista em lei, foi lavrado o presente termo de ajuste que, depois de lido, foi achado conforme pelas partes e por elas assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também o assinam.
São Paulo, 02 de agosto de 2004.

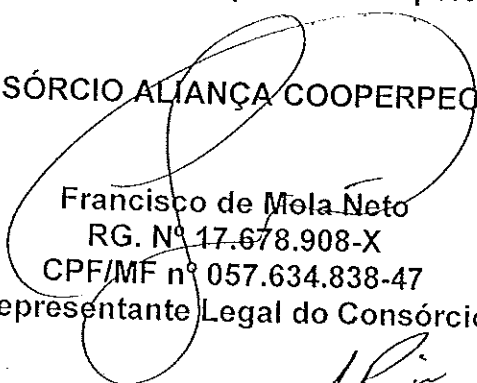
Pelo Poder Permitente:

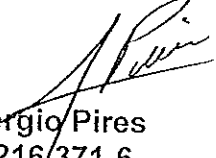
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

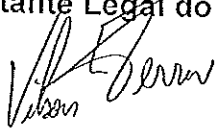

GERSON LUÍS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

Pelo Permissionário:

CONSÓRCIO ALIANÇA COOPERPEOPLE

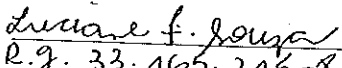

Francisco de Mola Neto
RG. Nº 17.678.908-X
CPF/MF nº 057.634.838-47
Representante Legal do Consórcio

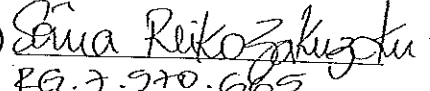

Antonio Sergio Pires
RG. Nº 10.216.371-6
CPF/MF nº 064.675.768-70
Representante Legal do Consórcio


Vilson Ferrari
RG. Nº 10.162.517-0
CPF/MF nº 028.347.818-77
Representante Legal do Consórcio


Gilson Reis Lima
RG. Nº 16.548.118-3
CPF/MF nº 070.877.798-85
Representante Legal do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1) 
Duane F. Souza
R.G. 33.165.215-8
CPF. 292.816.018-80

2) 
Sônia Reiko Zukutani
RG. 7.970.665
CPF. 084.048.728-21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Anexo A

Consórcio Aliança Cooperpaopla

Área: 5

Coopertranse - Cooperativa dos
Trabalhadores Especializados no
Transporte de Passageiros em Geral no
Estado de São Paulo

Discriminação:

Valores em R\$

1. Saldo Devedor Remição (Passe de Papel)	
2. Gratuidade (2.1. + 2.2.)	261.723,49
2.1 - Revisão Junho/03 a Março/04 (1)	107.465,25
2.2 - Gratuidade de março/04	154.258,24
3. Crédito Eletrônico (3.1. - 3.2.)	(1.936.107,20)
3.1 - Utilização Efetiva	2.191.688,45
3.2 - Pagamentos por estimativa (3.2.1 + 3.2.2)	4.127.795,65
3.2.1 - 02/06/04 e 14/07/04	1.318.082,40
3.2.2 - Diários	2.809.713,25
4. Revisão dos descontos - Remição 4% para 2% sobre a valorização dos passes de papel e créditos eletrônicos (01/04 a 25/07/04) e R\$0,02 por passageiro estimado X processado.	120.495,36
5. Saldo (1 + 2 + 3 + 4)	(1.553.888,35)

Nota: (1) Valor remanescente (Total da revisão menos as multas RESAM descontadas em 07/05/04).

Wilson
B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Anexo A

Consórcio Aliança Cooperpeople

Área: 5

Cooperativa de Transporte Alternativo Nova Aliança

Discriminação:

Valores em R\$

1. Saldo Devedor Remição (Passe de Papel)	
2. Gratuidade (2.1. + 2.2.)	79.373,31
2.1 - Revisão Junho/03 a Março/04 (1)	89,85
2.2 - Gratuidade de março/04	79.283,46
3. Crédito Eletrônico (3.1. - 3.2.)	(407.719,85)
3.1 - Utilização Efetiva	608.889,85
3.2 - Pagamentos por estimativa (3.2.1 + 3.2.2)	1.016.609,70
3.2.1 - 02/06/04 e 14/07/04	251.064,00
3.2.2 - Diários	765.545,70
4. Revisão dos descontos - Remição 4% para 2% sobre a valorização dos passes de papel e créditos eletrônicos (01/04 a 25/07/04) e R\$0,02 por passagelro estimado X processado.	129.788,05
5. Saldo (1 + 2 + 3 + 4)	(198.558,49)

Nota: (1) Valor remanescente (Total da revisão menos as multas RESAM descontadas em 07/05/04).

Environ
[Signature]